



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 01, de 29 de agosto 2023.

Altera o §2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, para dispor sobre a publicidade de leis, contratos e demais atos legislativos e administrativos e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Matipó aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente Emenda a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 68, §4º da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. (...)

(...)

§ 2º. A publicação de Leis, contratos e demais atos legislativos e administrativos, em caráter obrigatório, far-se-á, concomitantemente, nos Portais Eletrônicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e no Quadro Geral de Publicações instalado nas sedes dos respectivos Poderes, de acordo com as suas competências próprias.

Art. 2º. Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matipó, 29 de agosto 2023.


Romário Silveira de Abreu
Presidente da Câmara Municipal


Rita Aparecida Vieira de Assis Magalhães
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Raimundo Rodrigues da Silva
Secretário da Câmara Municipal

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000
Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br